



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o "caput" do artigo 4º do Decreto Legislativo nº 111/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do artigo 4º do Decreto Legislativo nº 111, de 18 de junho de 2020 que "Estabelece medidas temporárias no âmbito da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, em decorrência do COVID-19", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º As Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, inclusive a Sessão de Instalação da Legislatura e Posse e Reuniões de Comissões Permanentes, poderão acontecer por meio virtual, total ou parcialmente, através de sistema indicado pelo Departamento de Tecnologia da Informação".

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


MATHEUS BARBOSA
Coordenador do Departamento Jurídico


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Publicado no DOE

de 30 / 12 / 2020